



# ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Estado da Bahia

Página: 1/4

Mural Eletrônico – 2018-057.doc – 26/04/2018

---

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

---

### PORTARIA nº 0036/2018 – GP

O Presidente da **Ordem dos Advogados do Brasil – Seção da Bahia**, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve **nomear** para compor a **Comissão de Advogados de Empresas Estatais** o advogado **GABRIEL SALES FARIA CARNEIRO, OAB/BA nº. 30703**.

Publique-se e cumpra-se.

Salvador-BA, 26 de Abril de 2018.

**LUIZ VIANA QUEIROZ**

Presidente da OAB/BA

---

## TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

---

### Edital nº 30/2018

Notificação – Audiência

O CONSELHEIRO DISTRIBUIDOR DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO BAHIA, no uso de suas atribuições, notifica: COSTA, FALEIROS E COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS (OAB/BA 2427/2014), PEREZ E PEREZ ADVOGADAS ASSOCIADAS (OAB/BA 1681/2008), **M.N.S.** (OAB/BA 36.568), **M.O.A.C.** (OAB/BA 27.627), **M.P.S.S.** (OAB/BA 45.627), **A.L.S.** (OAB/BA 48.923), **R.U.P.** (OAB/BA 22.500), **O.C.O.** (OAB/BA 40.004), **E.P.S.** (OAB/BA 17.410), **L.A.S.F.** (OAB/BA 30.604), **R.C.S.R.F.** (OAB/BA 51.714) e seus respectivos advogados Mateus Nogueira da Silva, Maria Orlani de Almeida Castro, Manuela Priscila de Santana Sena, André Luiz da Silva, Roberta Uanús Perez, Osnevaldo Costa de Oliveira, Eduarda Perez Santana, Luiz Antônio dos Santos Faleiros, Renata Carolina Silva Romero Fernandez na forma do art. 137-D § 4º do Regulamento Geral do EOAB, para comparecerem a **AUDIÊNCIA** designada para o próximo dia **30 de abril de 2018 (segunda-feira) às 9h20**, (Processo nº 1822/2017), conforme dispõe o art. 1º, inciso II do Provimento 83/96, do Conselho



# ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Estado da Bahia

Página: 2/4

Mural Eletrônico – 2018-057.doc – 26/04/2018

Federal da OAB.

Publique-se e cumpra-se.  
Salvador, 20 de abril de 2018.



**Waldir Santos**  
Conselheiro Distribuidor  
OAB/BA

## Edital nº 31/2018

Notificação – Audiência

O CONSELHEIRO DISTRIBUIDOR DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO BAHIA, no uso de suas atribuições, notifica: J.M.M. (OAB/BA 39.299), A.S.A. (OAB/BA 45.103) e suas respectivas advogadas Juliana Morena das Mercês, Adelita Sodré Azevedo na forma do art. 137-D § 4º do Regulamento Geral do EOAB, para comparecerem a **AUDIÊNCIA** designada para o próximo dia **07 de Maio de 2018 (segunda-feira) às 13h50**, (Processo nº 978/2017), conforme dispõe o art. 1º, inciso II do Provimento 83/96, do Conselho Federal da OAB.

Publique-se e cumpra-se.  
Salvador, 25 de abril de 2018.



**Waldir Santos**  
Conselheiro Distribuidor  
OAB/BA

## Edital nº 32/2018

Notificação – Audiência

O CONSELHEIRO DISTRIBUIDOR DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO BAHIA, no uso de suas atribuições, notifica, para comparecerem a **AUDIÊNCIA** designada no próximo dia **15 de maio de 2018 (terça-feira), nos seguintes horários: às 13h30, (Processo nº 104/2018)** Luciano Bandeira Pontes, Marcus Vinícius Figueiredo de Sousa Rodrigues e Milena Pinheiro Araújo na qualidade de Patronos da advogada A.M.M.R.C. (OAB/BA 45.146), A.C.C.G. (OAB/BA 47.393); **às 13h45, (Processo nº 195/2018)** A.A.S.N. (OAB/BA 38.286), G.V.A. (OAB/BA 29.208); **às 14h,**



# ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Estado da Bahia

Página: 3/4

Mural Eletrônico – 2018-057.doc – 26/04/2018

**(Processo nº 749/2017)** Morgana Rodrigues Cortes Correia na qualidade de Patronesse do advogado T.P.P. (OAB/BA 24.720), M.S.P.C. (OAB/BA 44.645), P.F.S. (OAB/BA 37.297); **às 14h15, (Processo nº 3920/2013)** K.A.S. (OAB/BA 20.973), A.C.G.A.S. (OAB/BA 30.162) e seus respectivos advogados Ana Carolina Carlos Gouvêa; Alfredo Alves de Souza Neto, Gustavo Vieira Alves; Marcela Senhorinho Pires de Carvalho, Poliana Ferreira de Sousa; Kario de Almeida Santos, Andrea Carolina Goes Alves Silva na forma do art. 137-D § 4º do Regulamento Geral do EOAB, conforme dispõe o art. 1º, inciso II do Provimento 83/96, do Conselho Federal da OAB.

Publique-se e cumpra-se.  
Salvador, 25 de abril de 2018.

Waidir Santos  
Conselheiro Distribuidor  
OAB/BA

## Processo de Suspensão Preventiva nº. 134/2018

### DESPACHO

Observa-se dos autos que o voto do Nobre Relator, Dr. Edmilson Jatáhy Fonseca Neto (fls. 319/331), foi acostado ao processo no mesmo dia da Sessão de Julgamento do processo em voga, ao que se seguiu à juntada dos votos divergentes dos Membros Eddie Parish e Fabiano Resende (fls. 348/354 e fls. 355/355 verso, respectivamente), e a ata da sessão de julgamento (fls. 370/371).

Muito embora a juntada de tais documentos aos autos, com pleno acesso a todas as partes, já possibilitasse o conhecimento dos fundamentos vencedores e divergentes, promovemos em 21 de março de 2018 (quarta-feira) a publicação, no Diário da Justiça Eletrônico, do voto do Relator, do primeiro voto divergente (Membro Eddie Parish) e da ata da sessão de julgamento, atendendo a decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº. 1002610-20.2018.4.01.3300 (fls. 376/382).

Proferida nova decisão no referenciado Mandado de Segurança, a qual se tornou pública em 28 de março de 2018 (quarta-feira), promovemos em 03 de abril de 2018 (terça-feira) a publicação da retificação da ata de julgamento (fls. 392/394), além do voto divergente do membro Fabiano Resende (fls. 396) no dia 04 de abril de 2018 (quarta-feira).

Com isso, todos os Impetrantes tiveram acesso, nos presentes autos e nas divulgações em Diário Oficial, da integralidade dos fundamentos e votos do Relator e das



# ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Estado da Bahia

Página: 4/4

Mural Eletrônico – 2018-057.doc – 26/04/2018

---

divergências apresentadas, no mínimo, desde 04 de abril de 2018, iniciando-se a fluência do prazo para interposição de eventuais recursos em 05 de abril de 2018 (quinta-feira).

Inobstante a isso, para evitar a perpetuação de incidentes processuais e para eliminar quaisquer dúvidas quanto a inteireza da publicização de todos atos decisórios, restaram acolhidos os pedidos de devolução de prazo formulamos pelos advogados G.L.P.J, O.V.O.L., e J.D.J.M., que agora estendo a todos os advogados envolvidos no procedimento cautelar de suspensão preventiva, passando-se a contabilizar o prazo para eventual interposição de recurso na data seguinte a da publicação do presente despacho.

Cumpra-se.

Salvador, 25 de abril de 2018.

**Simone Neri**

Vice-Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/BA